



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 133/2023

**AUTOR:** Valdecy Fagundes de Oliveira

**MATÉRIA:** Disciplina o uso do Contêiner no Município de Montes Claros e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/09/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 13/09/2023.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Serviços Públicos Municipais, para, nos termos regimentais, manifestar sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo disciplinar o uso do Contêiner no Município de Montes Claros e dá outras providências.

Para efeitos desta lei, Contêiner é o mobiliário destinado ao depósito de materiais de construção ou à utilização como ambiente provisório para exposições, eventos temporários, inaugurações, feiras, chacreamento, loteamento e etc.

O art. 2º da proposição trata das características que o mobiliário terá que ter para ser usado, definindo faixas refletivas nas cores branca e vermelha, conforme Resolução do CONTRAN nº 128, de 06 de agosto de 2001, identificação do nome do licenciado e do número do telefone da empresa nas faces laterais externas, dentre outras.

A proposição também dispõe sobre a necessidade de prévio licenciamento para a colocação, permanência, utilização e o transporte do contêiner no Município de Montes Claros.

O projeto de lei trata ainda de outras questões atinentes ao uso do mobiliário no âmbito da cidade, estabelecendo vedações e regras a serem seguidas.

Por fim, a matéria disciplinada pela proposição será objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Verifica-se que a matéria tratada nesta proposição é de suma importância para a cidade, pois tem por objetivo regulamentar o uso do Contêiner no Município de Montes Claros.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos Municipais é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023  
(Rodrigo Maia de Oliveira  
(Rodrigo Codeirante)  
Vereador - Montes Claros - MG

Presidente: Ver. Rodrigo Maia de Oliveira

Vice-Presidente: Ver. Manoel Stalin Costa Cordero

Relato: Ver. Daniel Dias da Silva